



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 22 de dezembro de 2022

LEI Nº 163/2022

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2022, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Transporte do Escolar
Projeto 1059 – Aquisição de veículo escolar
Elemento 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 420.000,00
Fonte: 15421030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0007 – Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
Elemento 31.90.11.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor R\$ 1.200.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 22 de dezembro de 2022

Fonte: 15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Unidade 20.700 – Secretaria de Educação

Função 12 - Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0007 – Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%

Elemento 31.90.13.99 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 720.000,00

Fonte: 15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

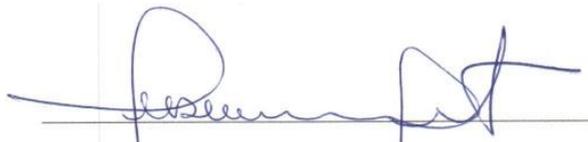
Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado terá como fonte de recursos o excesso de arrecadação, para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Araçagi, em 22 de dezembro de 2022



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional